

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de agosto de 2022, às quinze horas, por videoconferência, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar, com a presença dos membros: Sr. Danillo Caetano Soares Cardoso, Coordenador da Comissão e representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Francisco Possidonio Ferreira Filho representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Sra. Nara Rodrigues Silva, representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o Sr. Marcelo Borges dos Santos, representante do Ministério Público do Estado de Goiás. Participaram como convidados a Procuradora do Estado a Sra. Ana Paula Guimarães representante da Procuradoria Geral do Estado, o advogado Sr. Rogério Ribeiro Soares, Sr. Francisco Jorgivan da Silva Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos e o Assessor Jurídico, Sr. Rafael Cunha Fernandes, esses dois últimos da Prevcom-BrC. Verificada a presença de todos os membros e, nos termos do Decreto n.º 10.011, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.703, de 23 do mesmo mês e ano, declarou-se iniciado os trabalhos da comissão, a quem compete a seleção da entidade fechada de previdência complementar que atuará como gestora do plano de benefícios dos servidores do Estado de Goiás. Iniciada a reunião, o Coordenador da Comissão, Sr. Danillo Cardoso cumprimentou todos os membros e informou que, a reunião será para esclarecer as dúvidas sobre algumas considerações feitas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. O Sr. Danillo informou que o edital precisa ser publicado ainda esse mês. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Francisco Possidonio que diz ter ficado em dúvida na última reunião sobre a necessidade ou não de incluir no edital o risco de ressarcimento do Estado caso o contrato não fosse homologado pela Previc. O parecer da Prevcom diz que não seria necessário por não se basear na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 (Lei de Licitação) e sim na Lei nº 14.133 de 14/4/2021. Entretanto, a Procuradoria Geral do Estado apontou esse tema como orientação para melhorar o edital. Portanto, o Sr. Francisco Possidonio achou mais prudente ter um respaldo da PGE para não colocar em risco a responsabilidade da comissão. Quanto a esse item III – Alocação de riscos, o Sr. Francisco sugeriu que, por mais que o risco seja pequeno, é melhor ter cautela. O Sr. Rogério Ribeiro disse que se a comissão entende que não haverá esse risco, não tem problema. A Sra. Ana Paula explicou que a procuradoria quis orientar a comissão no sentido de um alerta para um possível risco, pois, mesmo que não exista a previsão, é um risco que eventualmente pode se materializar. O mais provável é que a escolha da entidade dentro dos parâmetros da provocação se dê de forma regular e, em razão disso, a Previc aprove a alteração. É um risco pequeno, mas que eventualmente a entidade selecionada pode alegar que realizou gastos e dispêndios por participar do processo seletivo, apresentar esses requerimentos da Previc, ou seja, a falta de previsão não torna nulo o contrato, não acarreta nenhuma irregularidade e, mesmo que seja pequeno, o risco existe. Como forma de sanar esse risco, o Sr. Francisco sugeriu à comissão colocar no edital a previsão de que o contrato só seria válido à partir da homologação da Previc. A Sra. Sulema perguntou se a parte da informática necessária ao edital já estava toda pronta e o Sr. Danillo respondeu que sim. Aproveitando todos os presentes da comissão, o Sr. Danillo perguntou se todos concordam em publicar o edital na próxima quarta-feira, pois esse era o último ponto para deliberar, perguntou se todos concordam em alterar o item 3.2 para dias úteis, ao invés de dias corridos. Todos concordaram. Ficou acertado que a comissão finalizaria o edital na segunda-feira e que no Sr. Danillo enviará para os membros da comissão a versão final na próxima segunda-feira no grupo do

Whatsapp. Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 15h16min, da qual participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais membros da Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Membro**, em 19/09/2022, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NARA RODRIGUES SILVA, Membro**, em 20/09/2022, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO POSSIDONIO FERREIRA FILHO, Membro**, em 20/09/2022, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS, Membro**, em 21/09/2022, às 01:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO, Membro**, em 21/09/2022, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033760510 e o código CRC 5A61660A.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2608.



Referência: Processo nº 202200004047354



SEI 000033760510